



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 1 de agosto de 2018 - Nº 1004 - Distribuição Gratuita

## Campanha contra a raiva ocorrerá em Cordeirópolis neste domingo (05)

**Campanha de Vacinação  
Contra a Raiva**

**DIA 5 DE AGOSTO**  
A raiva é uma doença extremamente perigosa, que geralmente ocasiona a morte do infectado. A Campanha pretende imunizar 5 mil animais em Cordeirópolis.

**PROTEJA SEU ANIMAL!**

**LOCAIS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO**

<b>CENTRO DE LAZER</b> Das 8h às 17h	<b>P.S.F JD EL Dorado</b> Das 8h às 17h
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> Das 8h às 17h	<b>PARÓQUIA CASCALHO</b> Das 8h às 12h
<b>P.S.F JD PROGRESSO</b> Das 8h às 17h	<b>CEI MILTON VITTE (SÃO FRANCISCO)</b> Das 13h às 17h
<b>P.S.F JD CORDEIRO</b> Das 8h às 17h	

*Cães devem ser levados na coleira e com guia. Gatos precisam estar em caixas de transporte. Animais bravos sejam conduzidos com focinheira.*

\*sendo três unidades móveis na área rural

Agosto é o mês de você vacinar o seu cão ou gato, através da Campanha de Vacinação Antirrábica. Neste ano, a ação ocorrerá no dia 05 de agosto em vários pontos do município e o objetivo da Secretaria de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) é imunizar cinco mil animais residentes na zona urbana e rural de nossa cidade.

**Vacine o seu animal e o proteja contra a raiva!**

## Produtores rurais já podem realizar a entrega da declaração fiscal do 1º semestre



A Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, comunica aos produtores rurais de Cordeirópolis que o período de entrega da Declaração para o Índice de Participação dos Municípios (DIPAM) inicia nesta semana.

O declarante deverá comparecer ao setor de fiscalização que fica na Central de Atendimento, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, ao lado da Prefeitura, das 12h às 17h e apresentar os talões de notas do ano de 2018.

## Prefeitura realiza campanha de combate às queimadas

**PARA DENUNCIAR,  
DISQUE  
3546-5838**

Com o objetivo de informar a população sobre os perigos das queimadas, a Prefeitura de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, deu início nesta semana a campanha de combate às queimadas.

A ação promete alertar sobre o crime que consiste no ato de causar poluição, de qualquer forma que coloque em risco a saúde humana a segurança dos animais ou destrua a flora. Denuncie!

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 01/2018 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos quanto o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem que, após análise da Comissão Examinadora especialmente nomeada para acompanhar o presente processo seletivo e, conforme despacho do Senhor Prefeito de Cordeirópolis José Adinan Ortolan, 1 de agosto de 2018, proferido no processo de Nº 01/2018, a relação dos candidatos classificados para a função pública de Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo e Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial objeto do Edital Nº 01/2018 – Abertura pública na imprensa oficial do Município e no site [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	DESEMPATE				DF
					NP	TI	NF	DN	
1	ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	30.181.867-8	1046	70,00	70,00		1	27/07/1978	NÃO
2	MARIA LUCIA GAGLIARDI DURANTE	11.789.068-6	1102	65,50	62,50	3,00	1	06/04/1959	NÃO
3	SANDRA GEISE BORTOLATO	10.524.127-1	1114	65,00	65,00		0	10/01/1963	NÃO
4	MARCIA MARIA BROETTO	29548374-X	1021	65,00	65,00		0	15/10/1978	NÃO
5	ELIANE MARIA DA SILVA FILGUEIRAS	26.898.277-6	1104	60,50	57,50	3,00	1	03/07/1976	NÃO
6	THAINA MIRELA MURBACH	48.799.266-0	1043	60,50	57,50	3,00	0	28/10/1992	NÃO
7	GISELLI CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CHIERICE	9.392.392-2	1070	57,50	57,50		2	31/05/1972	NÃO
8	MARIA DAS GRAÇAS BISSOLI VITALLI	10.257.218-5	1031	55,50	52,50	3,00	3	10/07/1954	NÃO
9	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	32370497-9	1071	55,00	55,00		2	20/05/1980	NÃO
10	TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	46244138-6	1040	55,00	55,00		0	01/11/1989	NÃO
11	MARESSA SARAIVA PEGO	49.743.156-7	1026	55,00	55,00		0	09/05/1995	NÃO
12	SILVANA MARGARETE RODRIGUES	18408168-3	1084	53,00	50,00	3,00	2	01/09/1964	NÃO
13	EDILAINE ISABEL SCHIOLIN DA SILVA	28944819-0	1011	53,00	50,00	3,00	2	25/06/1977	NÃO
14	FERNANDA MATTOS AZEVEDO DE ALMEIDA	30149522-1	1105	53,00	50,00	3,00	1	01/09/1979	NÃO
15	ALINE APARECIDA SECCO	21.401.606-7	1029	53,00	50,00	3,00	0	24/09/1984	NÃO
16	SOLIANI RODRIGUES DE MAGALHÃES	40.321.791-X	1067	52,50	52,50		0	18/05/1988	NÃO
17	GABRIELLE GUEDES	49742820-9	1048	52,50	52,50		0	29/10/1993	NÃO
18	KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	48.913.366-6	1050	50,50	47,50	3,00	0	29/09/1992	NÃO
19	ANA CELIA MARINHO NUNES	33.255.971-3	1118	50,00	50,00		3	02/11/1980	NÃO
20	ANDREA BERNINI RIBEIRO	13238146	1116	50,00	50,00		2	20/06/1959	NÃO
21	SORAIA APARECIDA ZANETTI BUENO BOSCO	14.031.408-8	1004	50,00	50,00		2	21/09/1964	NÃO
22	JESSICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	47604879-5	1016	50,00	50,00		1	30/05/1991	NÃO
23	CAROLINA SCHNEIDER MENEZES	48.425.440-6	1101	50,00	50,00		0	03/09/1994	NÃO
24	SANDRA HELENA GIUSTI VAZ	15432099-7	1086	48,00	45,00	3,00	2	28/06/1963	NÃO
25	VANESSA REGINA DA SILVA	43641210-X	1008	48,00	45,00	3,00	1	06/09/1987	NÃO
26	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	48243754-6	1053	48,00	45,00	3,00	0	07/02/1992	NÃO
27	ERICA TARCILIA SANCHES VICENTE	23.190.444-7	1111	47,50	47,50		2	14/04/1973	NÃO
28	BRUNA RAQUEL MATOS GAMBAROTTO DIAS	33762604-2	1013	47,50	47,50		2	18/01/1983	NÃO
29	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	44.787.382-9	1083	47,50	47,50		0	03/07/1989	NÃO
30	ALINE MICHELLE DOS REIS BASSOTTO DIAS	37634381-3	1090	45,50	42,50	3,00	2	12/01/1977	NÃO
31	ANDRESSA PEREIRA	45219835-5	1066	45,50	42,50	3,00	2	07/06/1983	NÃO
32	JOICE ADRIANA PIRES DE MELLO	48803213-1	1042	45,50	42,50	3,00	2	20/05/1993	NÃO

33	FRANCIELE GALDINO LOPES	43.641.358-9	1109	45,50	42,50	3,00	1	30/09/1985	NÃO
34	SIMONE PEREIRA	23.730.829-0	1080	45,50	42,50	3,00	0	07/12/1973	NÃO
35	ELIANE APARECIDA DA FONSECA	56.292.044-4	1025	45,00	45,00		3	20/10/1976	NÃO
36	EDILAINE CRISTINA GONÇALVES	32077628-1	1037	45,00	45,00		2	15/08/1978	NÃO
37	PATRICIA DE ANDRADE TROVO	234953706	1119	45,00	45,00		1	13/12/1973	NÃO
38	KARINELLE FAGUNDES ALVES	45.310.317-0	1063	45,00	45,00		1	09/11/1985	NÃO
39	JACKELINE MAGRI	40185019-5	1093	45,00	45,00		1	19/03/1986	NÃO
40	CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	26482140-3	1001	45,00	45,00		0	19/10/1974	NÃO
41	MARCELA DE FATIMA TARDIVO VICTOR	35.343.851-0	1002	45,00	45,00		0	06/09/1981	NÃO
42	CAMILA MARQUES PEREIRA	46370278-5	1079	45,00	45,00		0	21/08/1989	NÃO
43	JULIANA MAFFI MOREIRA BARBOSA	42.788.000-2	1017	43,00	40,00	3,00	0	26/08/1985	NÃO
44	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	43641357-7	1112	43,00	40,00	3,00	0	28/08/1986	NÃO
45	EWELLYN FRANCIELY FERNANDES	48857307-5	1061	43,00	40,00	3,00	0	14/11/1992	NÃO
46	ANA CLAUDIA DURO	22366607-5	1057	42,50	42,50		2	25/04/1969	NÃO
47	PRISCILA APARECIDA DA SILVA ANICETO	34.321.885-9	1059	42,50	42,50		2	14/09/1983	NÃO
48	MARIANA CHIARINI ALVES LICO	43.535.613-6	1047	42,50	42,50		1	04/03/1988	NÃO
49	DAIANE FREITAS GALLANTE	35.493.595-1	1045	42,50	42,50		0	25/03/1993	NÃO
50	DAYANE DUARTE EMIDIO	36.736.003-2	1044	42,50	42,50		0	14/11/1994	NÃO
51	BRUNA CAVAGLIERI SILVA	43044626-3	1089	42,50	42,50		0	16/11/1995	NÃO
52	RENATA BILATTO PIZANI	30.418.692-2	1056	40,00	40,00		2	28/12/1977	NÃO
53	KARINA APARECIDA RODRIGUES MODESTO	48524634-X	1034	40,00	40,00		2	31/03/1987	NÃO
54	ANDREIA ELVIRA DE MELO DEVINCOLA	32335277-7	1121	40,00	40,00		1	02/04/1980	NÃO
55	HARINA DIAS DE ARAUJO	45.782.896	1069	40,00	40,00		1	20/01/1989	NÃO
56	HELEN TALITA PEIXOTO	40742699	1082	40,00	40,00		0	09/06/1986	NÃO
57	TAMARA CANEVARI	49.006.546-6	1033	40,00	40,00		0	10/09/1992	NÃO
58	SOLANGE CRISTINA DE LIMA	49008367-5	1062	40,00	40,00		0	10/01/1993	NÃO
59	CAROLINE VALENTIN	40361023-0	1110	40,00	40,00		0	09/02/1994	NÃO
60	VALESKA TEBIANE BARBOSA	46569783-5	1036	40,00	40,00		0	07/02/1995	NÃO
61	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA	3.071.066-5	1038	38,00	35,00	3,00	3	25/03/1961	NÃO
62	ADRIANA ROSA DIAS DE OLIVEIRA	25.129.568-0	1085	38,00	35,00	3,00	0	17/09/1973	NÃO
63	ELIANE CRISTINA CORRÊA	21.794.559-4	1012	37,50	37,50		2	06/05/1973	NÃO
64	MARLENE DAS NEVES GOMES	23731578-6	1095	37,50	37,50		2	07/05/1973	NÃO
65	MARLUCY DEL GRECO GERME	24649230-2	1009	37,50	37,50		2	17/09/1973	NÃO
66	LUCIANA CORREIA DA ROCHA AMADO	27.793.095-9	1065	37,50	37,50		2	26/05/1975	NÃO
67	SUELY REGINA DOS SANTOS PEDRO	29608669-1	1028	37,50	37,50		2	23/09/1977	NÃO
68	JULIANA NAIARA ADORNO PANINI	29268545-2	1075	37,50	37,50		2	12/09/1979	NÃO
69	NUBIA CIBELE JESUS CAMARGO RINALDI	29.851.838-7	1087	37,50	37,50		1	13/01/1977	NÃO
70	VALERIA CARVALHO GOMES ANDRADE IGNACIO	45.544.840-1	1088	37,50	37,50		1	25/05/1986	NÃO
71	ALINE DIAS DE ARAUJO	46.385.353-2	1006	37,50	37,50		1	03/06/1990	NÃO
72	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	62.284.664-4	1023	37,50	37,50		0	14/11/1971	NÃO
73	DÉBORA MARIA MOURA HENCKLEIN	46.304.459-9	1049	37,50	37,50		0	15/03/1990	NÃO
74	SARA PEREIRA DA SILVA	29276641-5	1039	35,00	35,00		2	10/12/1977	NÃO
75	RAQUEL CRISTINA COSTA CORTE	22.614.423-9	1052	35,00	35,00		2	08/11/1980	NÃO
76	ROSANGELA ALVES SOBREIRA	36309735-1	1081	35,00	35,00		2	28/12/1980	NÃO
77	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	29.618.891-8	1035	35,00	35,00		1	02/01/1978	NÃO
78	CRISTIANE MARTINS PEDRO	41.672.070-5	1078	32,50	32,50		2	07/06/1983	NÃO
79	FLAVIANE PEREIRA LIMA	43641137-4	1054	32,50	32,50		2	02/11/1987	NÃO
80	LUCIMARA JESUS ALVES DE OLIVEIRA	26547929-0	1074	32,50	32,50		1	09/01/1970	NÃO
81	ELIANE RODRIGUES JESUS DE QUEIROZ	23775332-7	1064	32,50	32,50		1	31/05/1974	NÃO
82	DEBORA JANAINA BRICHI MACHADO	40.840.526	1099	32,50	32,50		0	02/01/1986	NÃO
83	TALITA DE ARAÚJO MENDONÇA	46.374.344-1	1098	32,50	32,50		0	19/01/1990	NÃO
84	RAQUEL CRISTINA BERNARDO	22.614.247-4	1094	30,00	30,00		2	27/02/1973	NÃO
85	ROSILEIA ARLEIDE PEREIRA DA SILVA	29.268.459-9	1076	30,00	30,00		2	07/12/1976	NÃO
86	PRISCILLA FERNANDA VALDANHA	33.317.196	1106	30,00	30,00		1	19/12/1984	NÃO
87	DEBORA NAVARRO FREIRE	41.708.048-7	1060	30,00	30,00		1	16/12/1985	NÃO
88	ANA CLAUDIA CORDEIRO	45.236.078-X20	1003	30,00	30,00		0	21/01/1988	NÃO
89	LARISSA BRUNIELLE RODRIGUES DIAS	47.742.830-7	1051	30,00	30,00		0	17/02/1991	NÃO
90	PATRICIA CRISTINA GODOY	48.110.361-2	1072	30,00	30,00		0	15/09/1991	NÃO



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
91	JOYCE MARA DOS SANTOS FAGUNDES OLIVEIRA	42019786-2	1015	27,50	27,50		1	03/06/1988	NÃO
92	VIVIANE TEIXEIRA TOMÉ UHLMANN	43.641.400-4	1014	27,50	27,50		0	04/01/1985	NÃO
93	ESTER FERREIRA DE LIRA BETTI	29.420.587-1	1092	25,00	25,00		3	22/05/1968	NÃO
94	SILVANA APARECIDA MACHADO	43.641.398-X	1055	25,00	25,00		3	11/11/1981	NÃO
95	SIMONE HILSDORF	30127859-3	1030	25,00	25,00		1	11/04/1979	NÃO
96	GLAUCIA FABIANA AMARAL	47.135.990-7	1032	25,00	25,00		1	18/10/1990	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - HISTÓRIA				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	18.894.302	7001	25,00	25,00		0	24/07/1971	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - MATEMÁTICA				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	ANDRE LUIZ CASTELAR	40.887.639-6	9001	57,50	57,50		1	16/03/1983	NÃO
2	DEBORA PATRICIA CORREIA RODRIGUES	29.547.373-3	9002	52,50	52,50		2	08/01/1979	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - GEOGRAFIA				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	RAUL SARDINHA NETTO	46.744.755-X	6003	74,50	67,50	7,00	0	26/03/1990	NÃO
2	SAMIR EID PESSANHA	47.764.716-9	6002	60,00	60,00		0	09/08/1990	NÃO
3	PATRICIA APARECIDA SILVA LEMES	21.850.947-9	6001	40,00	40,00		0	08/12/1971	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - INGLÊS				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	ADRIANA FORTI	17.672.054-6	8001	40,00	40,00		1	14/03/1966	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	KELLY MAGRI	40.187.390-0	5001	45,00	45,00		1	21/01/1982	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	CLAUDIO LUIZ LUNA JUNIOR	44.920.939-8	4002	62,50	62,50		0	07/03/1989	NÃO
2	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	40.413.432-4	4004	55,00	55,00		0	08/04/1983	NÃO
3	JULIANO ALVES CONCENTINO	49.700.381-8	4007	55,00	55,00		0	09/01/1996	NÃO
4	DORACI CARDOSO	4.981.583-0	4006	45,50	42,50	3,00	3	12/06/1945	SIM
5	LUCIANA CRISTINA ANGELINO	32.891.965-2	4011	42,50	42,50		1	13/07/1980	NÃO
6	ELEM ALINE DA SILVA SEBASTIÃO	40.957.893-9	4003	42,50	42,50		0	30/12/1985	NÃO
7	MARIA JOSE DOS SANTOS BONUN	16.808.898-8	4009	38,00	35,00	3,00	0	16/01/1963	NÃO
8	DULCINEA PEREIRA DE SOUZA	29.338.477-0	4008	35,00	35,00		0	19/03/1979	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	WAGNER HORMANEZ BALTAZAR	42.689.573-3	10001	50,50	47,50	3,00	0	18/04/1996	NÃO
2	RACHEL CHIM COSTA ANDRADE SANTOS	24.193.700-0	10008	42,50	42,50		1	06/08/1973	NÃO
3	GESIEL APARECIDO TEIXEIRA	33.915.690-9	10004	32,50	32,50		2	15/02/1983	NÃO
4	MAIKON RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA	40.069.236-3	10006	30,00	30,00		0	28/04/1986	NÃO
5	PAULA CRISTINA ZAIA	40.778.110-9	10002	27,50	27,50		2	19/06/1985	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I COM ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	30.447.764	2001	65,50	62,50	3,00	2	31/10/1980	NÃO
2	GISELE SIMÕES	9.047.077-1	2003	50,00	50,00		3	17/11/1957	NÃO
3	CARLA REGINA BLECHA	32.280.296-9	2002	33,00	30,00	3,00	0	16/10/1976	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	LUCIANA BORJA BOZZA	25245848-5	3004	63,00	60,00	3,00	2	25/11/1974	NÃO
2	GHEYSY BRIZOTTI FERRAZ	33.317.416-1	3003	63,00	60,00	3,00	0	14/05/1983	NÃO
3	DANIELA GOMES DE CAMPOS	21520060-3	3001	53,00	50,00	3,00	1	02/04/1970	NÃO
4	VANESSA MARTINS MARCELINO	34.111.640-3	3006	48,00	45,00	3,00	0	21/02/1991	NÃO
5	FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	34.860.057-4	3005	38,00	35,00	3,00	0	12/12/1987	NÃO

LEGENDA: CL = Classificação/ NT = Nota Total (Nota da Prova + Pontuação de Títulos) / NP = Nota da Prova / TI = Pontuação de Títulos / NF = Número de Filhos / POCB / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NT	NP	TI	NF	DN	DF
1	DORACI CARDOSO	4.981.583-0	4006	45,50	42,50	3,00	3	12/06/1945	SIM

LEGENDA: CL = Classificação/ NT = Nota Total (Nota da Prova + Pontuação de Títulos) / NP = Nota da Prova / TI = Pontuação de Títulos / NF = Número de Filhos / POCB / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis/SP

**Portaria nº 10.916 de 02 de julho de 2018**

Dispõe sobre a instituição da **Comissão Municipal de Emprego de Cordeirópolis**, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 1930, de 03 de outubro de 1997, com posteriores alterações.

**Considerando** o disposto no Ofício nº 0018/2018 – SMDE, datado de 24 de maio de 2018.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 24 de maio de 2018, a constituição da **Comissão Municipal de Emprego de Cordeirópolis**, nos termos do Decreto nº 1.930, de 03 de outubro de 1997, com posteriores alterações, com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração do sistema público de emprego.

**Art. 2º** - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes representantes:

**Representantes do Governo Estadual – SERT – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**

Titular - Helder Liberato Bovo

Suplente - Liliane Sartori

**Representantes do Governo Municipal – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

Titular - Débora Regina Thomaz

Suplente - Marco Rogério Gomes da Silva

**Representantes dos Trabalhadores – Sindicato da Construção**

Titular - Ademar Rangel da Silva

Suplente - Geraldo José Vieira

**Representantes dos Empregadores – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária de Cordeirópolis - SP**

Titular - Rosângela Mello Rodrigues

Suplente - Simone Cristina Firmino

§ 1º - A “Comissão”, de que trata o “caput” do artigo 2º desta Portaria, tem como Presidente: Débora Regina Thomaz e Secretário Executivo da CME: Maiko Juliano Zorzo.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos titulares assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 2º** - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus representantes, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo consideradas relevantes ao serviços público municipal.

**Art. 3º** - O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.638, de 05.01.2015, a Portaria nº 9.955, de 10.08.2015 e a Portaria nº 10.193, de 07.06.2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de julho de 2018.

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 10.919 de 06 de julho de 2018**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1480/2018, de 14.06.2018.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Paula Girardello Gândara, portadora do RG nº 47.849.003-3, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 6 (seis) meses, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de julho de 2018.

**Portaria nº 10.920 de 16 de julho de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidado a contar de 1º de julho de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2017, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
JANAINA AP. RIBEIRO DE SOUZA	02/06/1998	4 CH 40	IV P/ V

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2018.

**Portaria nº 10.921 de 16 de julho de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidado a contar de 1º de setembro de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de setembro/2017, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
SUELI AP. GONÇALVES DE MORAES	10/06/1998	4 CH 40	IV P/ V

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.09.2017, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2018.

**Portaria nº 10.922 de 16 de julho de 2018**

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidado a contar de 1º de abril de 2018, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2018, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
INGRID REGINA BOLORINO	26/08/2009	6 CH 40	II P/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2018.

**Portaria nº 10.923 de 16 de julho de 2018**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2018, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ITAMAR PEREZ	02/06/1998	7 CH 20	IV P/V
ROSELI BATISTA VEDOVELLI	01/06/2006	3 CH 30	III P/ IV
JULIANA ELITA BATISTA	07/06/2011	2 CH 40	III P/ IV
CAROLINA LEVY BERALDO	01/06/2015	5 CH 30	I P/ II
ANDRE RICARDO FERREIRA	03/06/2015	3 CH 24	I P/ II
LUCIANA ROBERTA SALA DE OLIVEIRA	22/06/2015	2E CH 30	I P/ II
EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	22/06/2015	2E CH 30	I P/ II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de julho de 2018.

### Portaria nº 10.924 de 16 de julho de 2018

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 16 de julho de 2018, demitida, a pedido, a servidora Elvira Augusta Zambarda Setímio, lotada no emprego público de Professora PEB II - Matemática – Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.525, de 20.07.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 16 de julho de 2018.

### Portaria nº 10.925 de 24 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 24 de julho de 2018, concedida Licença Maternidade a servidora Danielli Cristina da Silva, lotada no emprego público de Professora de Geografia - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 24.07.2018 a 19.01.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 24 de julho de 2018.

### Portaria nº 10.926 de 25 de julho de 2018

Convalida a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 1536/2018, de 18.06.2018.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 13 de julho de 2018, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sandra Luzia Bonato do Nascimento, portadora do RG nº 40.338.143-5, lotada no emprego público de Escriuraria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Administração, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.07.2018, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 25 de julho de 2018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - n.º 03/2018

Objeto: “Elaboração de Projeto Executivo nº 1 – Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 157 + 997m – Pista Norte (próximo ponte Moisés Tocchio; Projeto Executivo nº 2 - Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 159 + 800m – Pista Sul (acesso ao Cemitério Municipal)”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite nº 003/2018: resolve por declarar como vencedora a empresa BOTA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.912.669/0001-27 com o valor de R\$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento do Serviço, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa BOTA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

**Cordeirópolis**, 30 de Julho de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal

### Extrato de Ata de Registro de Preços

#### Pregão Presencial 035/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas de árvores para arborização urbana e eventos da Secretaria de Meio Ambiente. Contratadas: Cia da Flor Ltda- EPP (R\$15.598,80) e Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Eireli – ME (R\$20.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 16/07/2018.

### Edital de Convocação 007/2018

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público conforme dispõe o **Edital de nº 002/2014**, determinado por ordem judicial, de acordo com a ACP 0011745-34.2016.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 02.08 a 06.08.2018, a partir das 13:00 às 18:00 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35,**

**Centro em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CARMEM APARECIDA CLAUDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8º LUGAR
LÚCIDA DE JESUS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º LUGAR
CREMILDA VIEIRA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10º LUGAR
MICHELI CRISTINA ALEXANDRE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º LUGAR
BENEDITA APARECIDA ARNOLD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º LUGAR
FRANCISCA HELENITA SOUSA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º LUGAR
LUCIANA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º LUGAR
EDILAINE APARECIDA PENHA PINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º LUGAR
MARCIA AP. DA COSTA VARIZE BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16º LUGAR
JANDIRA APARECIDA GATTI LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17º LUGAR
ALLAN WILLIAN BENETT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º LUGAR
JULIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º LUGAR
WALERIA CRISTIANE DOS SANTOS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º LUGAR
LUANA OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21º LUGAR
AMANDA CRISTINA LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22º LUGAR
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23º LUGAR
IRENE JOSE DE OLIVEIRA CALEFFE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24º LUGAR
LUCÉLIA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25º LUGAR
MARIA ODILA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26º LUGAR
ROGENILZA APARECIDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27º LUGAR
ROSIMERE MIRANDA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28º LUGAR
ANA CRISTINA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 31 de julho de 2018.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 31 de julho de 2018.

Marco Antonio Nascimento

Secretario Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

### 1 - DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3030 de 17 de Janeiro de 2017, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes no município de Cordeirópolis-SP, aprovados em processo seletivo realizado por instituição de ensino superior, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudo por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior. A bolsa de estudo será de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades, com duração de até dois a quatro anos consecutivos para os cursos conveniados com a instituição de ensino superior.

### 2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato estar matriculado em curso de instituição de ensino superior localizada e em funcionamento no Município de Cordeirópolis, com os seguintes: Superior de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial e Ciências Econômicas, devidamente autorizada pelo sistema educacional,

sendo aprovado em processo seletivo da instituição, realizados nos dias 04 de agosto de 2018, dia 11 de agosto de 2018 e dia 18 de agosto de 2018 respectivamente, às 14h, nas Escolas Municipais de Cordeirópolis.

2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis.

2.3 Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de cada curso, sendo a classificação no vestibular dos residentes em Cordeirópolis a mais de 01 (um) ano ou trabalha no Município, como critério de seleção das bolsas.

2.3. Para comprovar o tempo de residência no município, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis. Para comprovar que trabalha no Município, o candidato deverá apresentar registro em Carteira Profissional do cargo em que ocupa em empresas alocadas no município. Caso não tenha esse documento comprobatório, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência no município.

2.4 A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade e manutenção da residência no município.

### 3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudo deverá manifestar interesse no ato de matrícula dos cursos, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16 horas.

3.2 As inscrições para os candidatos que concorrerão às bolsas devem ser realizadas no período de 01 a 17 de agosto de 2018 e após aprovados deverão realizar a matrícula após a publicação dos resultados dos processos seletivos, afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Jornal Oficial.

3.3 Serão oferecidas 40 bolsas para cada curso sendo: (Superior de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial e Ciências Econômicas – Bacharelado) no total 80 bolsas.

3.4 O valor do repasse por bolsa será de 80% do valor da mensalidade.

### 4-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na secretaria da faculdade a documentação exigida para concessão da bolsa conforme orientação no ato da matrícula.

4.2 O candidato deve abrir conta corrente na agência do Banco Santander para receber o valor da referida bolsa.

4.3 Mensalmente, em data a ser definida, o candidato deverá apresentar o boleto pago da mensalidade da instituição para fazer jus ao valor da bolsa do mês seguinte.

### 5-BENEFICIÁRIO

5.1. Os alunos beneficiados com este programa e que não obtiveram aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas, e 75% no semestre, terão suas bolsas de estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior.

5.2 Os alunos que desistirem do curso sem motivação justa, deverão ressarcir os cofres públicos, com correção, o valor do investimento transferido para a bolsa de estudos do beneficiado.

5.3 Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, mudança de endereço para outro município, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

5.4 A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade escolar.

5.5 O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade escolar, até a data a ser definida, sob pena de interrupção do repasse até a devida regularização do débito.

5.6 O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade ou atividades extracurriculares, sempre que solicitado, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

**Cordeirópolis**, 30 de Julho de 2018.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

## ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

JOVENS DA CLASSE DE 2000 QUE REALIZARAM SEU ALISTAMENTO MILITAR ON LINE, DEVERÃO COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR ATÉ **30 DE AGOSTO DE 2018**, PARA COMPROVAREM RESIDÊNCIA E REQUERER SEU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALAN EDUARDO EUGENIO  
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
ALEX FERNANDO DOS SANTOS  
ALISON RIBEIRO VALES  
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS  
BRUNO FERNANDES LOPES  
EVANDRO JOSÉ MARIANO  
FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
GABRIEL CORDOVA BIGONIS  
GERALDO ANTONIO DE NADAI  
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES  
JADSON CARLOS DE SOUZA  
JEFERSON ALVES DE SOUSA  
JEFERSON RAMOS DE FREITAS  
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA  
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO  
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA  
JUNIO DE SOUZA  
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
PAULO MARQUES DA SILVA  
REGINALDO EUGENIO DA SILVA  
ROGER TIAGO FLORENTINO  
THIAGO RIBEIRO PIRES  
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA  
WELIGTON ALVES JUNIOR  
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES  
WILLIAN NERI SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS**



**Cronograma de Coleta  
de Resíduos Volumosos**

**CATA-TRECO 2018**

**DIAS 14/09 E 30/11**

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

**DIAS 13/07, 21/09 E 07/12**

Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

**DIAS 20/07, 28/09 E 14/12**

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

**DIAS 27/07, 05/10 E 21/12**

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo

**DIAS 03/08, 19/10 E 28/12**

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flaminio de Freitas Levy

**DIAS 10/08 E 26/10**

Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 17/08 E 09/11**

Bela Vista, Jardim Progresso

**DIAS 24/08 E 16/11**

São Francisco, São Luís

**DIAS 31/08 E 23/11**

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e Engenho Velho, Ângelo Betim e Av da Saudade



Secretaria Municipal  
de Cultura

# DAS ROOTS PRAS Ruas



**DIAS 04 E 05 DE AGOSTO**

**BATALHAS DE MC, DJS,  
MUTIRÃO DE GRAFITE,  
LANÇAMENTO DO LIVRO: TINTA LOKA  
SARAU UNICOLETIVOS  
CAMPEONATOS DE SKATE E BREAK**

**Local: Praça Central e Salão do Cordeiro Clube  
Rua Carlos Gomes, 35 - Centro**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)